

A despesa com a prestação do serviço artístico ocorrerá mediante emissão da Nota de Empenho e está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Número do Empenho n. 2024-1960

Ação: 4316 – Promoção de Ações Culturais

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 197/2024**, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: 05/12/2024

RUBENS JOSÉ DE ALMEIDA CONDE

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:599082CD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO
Nº 216/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 216/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024

inexigibilidade Nº 092/2024

MODALIDADE: inexigibilidade nº 060/2024

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21

CONTRATADA: TRAJEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA

CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação** ao **Contrato nº 216/2024**, no que pertine à correção do **NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO** e do **NÚMERO DA inexigibilidade**, conforme solicitado através do **Ofício SECTEJ Nº 663/2024**.

Onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024

inexigibilidade Nº 060/2024

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024

inexigibilidade Nº 092/2024

ASSINATURA: 28/11/2024

RUBENS JOSÉ DE ALMEIDA CONDE

Secretário Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:875FC94A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMA - Nº 009/2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo para apresentarem as Alegações Finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

AUTUADO(A)	CPF	AUTO Nº
Ruan Gomes da Silva	104.129.864-18	061/2023

Paulista, 30 de dezembro de 2024.

FELIPE ANDRÉ GOMES

Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Italo Francis da Silva

Código Identificador:E416D062

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS(AS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública as informações para inscrição no Edital nº 001/2025, de 06 de janeiro de 2025, cujo teor disciplina Processo de Seleção Simplificada para a contratação temporária de 9 (nove) Psicólogos(as), mais cadastro reserva, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

DA FINALIDADE

Constitui objeto desta seleção a análise de currículos e planos de atuação de atuação, para preencher **09 (nove) vagas imediatas mais cadastro reserva** do quadro temporário desta Secretaria, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando a atuação nas escolas municipais atendidas pelo Programa de Psicologia Escolar da Secretaria de Educação

DO PROPONENTE

Poderão participar desta Seleção:

Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou ainda no caso de estrangeiro estar em situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, no caso de nacionalidade estrangeira;

No caso de nacionalidade portuguesa o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

Estar com o cadastro do Conselho Regional de Psicologia - CRP ativo e anuidade em dia no ato da contratação;

Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Atender às demais exigências contidas neste Edital;

Ter disponibilidade para exercer sua função em regime de dedicação integral.

DO QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Psicólogo(a) para atuar junto às escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns	09 vagas para ampla concorrência; + Cadastro Reserva	30h/semanais	Bacharelado em Psicologia.
TOTAL	09		

DAS INSCRIÇÕES

Período: As inscrições acontecerão das 8h15 do dia 06/01/2024 às 23h59 do dia 24/01/2024;

Local: <<https://forms.gle/xARryeXVA4Z4Eh129>>

Documentação: deverão ser anexados obrigatoriamente:

Curriculum;

Cópias da Cédula de Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência atualizado há no mínimo 90 (noventa) dias, Comprovante de votação das últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Foto 3x4;

Barema (juntamente com os respectivos documentos comprobatórios);

Plano de atuação;

Cópia da Carteira de Identificação Profissional (CRP), em casos de profissionais em exercício;

Cópia da declaração de cursando e histórico acadêmico, em casos de concluintes;

Comprovação de regularidade ética e financeira do Conselho de Psicologia.

DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

As inscrições depois de habilitadas serão submetidas à avaliação do Setor Financeiro da Secretaria de Educação.

A seleção dos candidatos será feita em três etapas, quais sejam:

- Etapa 01** – Análise Curricular;
- Etapa 02** – Análise do Plano de Atuação, e;
- Etapa 03** – Apresentação do Plano de Atuação.

Da Etapa 01 - Análise Curricular

de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções objeto desta seleção simplificada, com peso 3,0 (três), realizada de forma online através do formulário < <https://forms.gle/UAcMRxt4exeTRcs79>> com o envio da documentação original e cópia ou da cópia autenticada e o barema preenchido (Anexo 01). A ausência do barema preenchido e/ou da documentação comprobatória impedirá a inscrição do(a) candidato(a).

Da Etapa 02 – Análise do Plano de Atuação

de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3,0 (três). Este plano deverá ser enviado juntamente com o currículo no ato da inscrição, apresentado no formato da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tanto para citações, quanto para formatação geral. Este plano de atuação deverá conter os projetos, ações e/ou atendimentos que o(a) candidato pretende realizar para alcançar os objetivos de promover melhoria nos resultados de aprendizagem, além de promover saúde mental. Identificação de plágio desclassificará o(a) candidato(a). Deverão ser considerados 11 meses de atuação;

a pontuação atingida nesta etapa será obtida através do cálculo conforme o Anexo 02.

Da Etapa 03 – Apresentação do Plano de Atuação

de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4,0 (quatro), realizada em formato presencial no endereço a ser publicizado nas datas referidas no cronograma deste edital;

a pontuação atingida nesta etapa será obtida através do cálculo conforme o Anexo 03.

No caso de haver empate na classificação, será dada prioridade ao que comprovar:

Maior pontuação no plano de atuação;

Maior tempo de atuação na área de Psicologia Escolar.

Serão desclassificados os candidatos que:

Não apresentem os documentos exigidos no item 3.3.

DA COMISSÃO ESPECIAL DE EXAME E DE AVALIAÇÃO (CEEA)

6.1 O processo de seleção simplificada previsto neste Edital será realizado pela Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA), instituída através de Portaria nº 001/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 – Compete à Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA):

Analisar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, se os(as) candidatos(as) às vagas atenderam/preencheram os requisitos formais de inscrição descritos neste Edital;

Acompanhar e fiscalizar as etapas do Processo de Seleção Simplificada, nos termos e condições deste instrumento convocatório;

Avaliar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, os(as) candidatos(as) em cada etapa de avaliação deste instrumento convocatório.

6.3 – Não poderá integrar a Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA) aquele(a) que, em relação aos candidatos(as) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

DO RESULTADO

O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns no **dia 26/02/2025**.

DA REMUNERAÇÃO

O selecionado fará jus a:

Um valor de R\$1.900,00 reais.

Do valor a ser pago será descontado os valores correspondentes aos impostos que lhes são próprios.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– As despesas decorrentes da Contratação prevista neste Edital, correrão às expensas da rubrica orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Órgão:	02.15 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária:	02.15.01 – Gabinete do Secretário de Educação
Função:	12 – Educação
Sub função:	122 – Administração Geral
Ação:	2172 – Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário
Elemento:	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Recurso:	110 001 - Recurso Próprio

DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 Compete aos Psicólogos Escolares:

Conhecer as múltiplas determinações da atividade educacional buscando compreender também os contextos institucionais, sociais, históricos e políticos das instituições escolares em que atuar;

Atuar no âmbito da educação formal realizando pesquisas, diagnóstico e intervenção em grupo e individualmente;

Em conjunto com a equipe, colaborar com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais;

Contribuir na análise e intervenção no clima educacional, buscando melhor funcionamento do sistema que resultará na realização dos objetivos educacionais;

Colaborar com o desenvolvimento de um processo de ensino-aprendizagem rico que considere suas determinações pedagógicas, institucionais, relacionais, políticas, culturais e econômicas;

Realizar seu trabalho em equipe interdisciplinar, integrando seus conhecimentos àqueles dos demais profissionais da educação e da assistência social;

Participar de reuniões periódicas com os demais profissionais da Psicologia, Psicopedagogia e da Assistência social no Núcleo de Acompanhamento Psicossocial às Escolas com finalidades formativas, integrativas e avaliativas em relação às práticas desenvolvidas pelos profissionais;

Promover a inclusão e o desenvolvimento das pessoas com deficiência no ambiente escolar, combatendo o preconceito, a exclusão e a desinformação de todos que compõem a escola;

Contribuir com a formação dos educadores(as) no que tange aos saberes da Psicologia aplicados à Educação e à saúde mental nas escolas, facilitando assim ações de cuidado descentralizadas do profissional psicólogo;

Promover a psicoeducação de pais, familiares e profissionais - através de encontros formativos, produção de material informativo, etc.

Participar das formações ou ações comunitárias realizadas com a comunidade escolar.

DA JORNADA DE TRABALHO

Os profissionais selecionados e contratados deverão cumprir integralmente uma carga horária de **30 horas semanais**.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	06/01/2025 a 24/01/2025
Deferimento das inscrições	27/01/2025
Prazo para apresentação de recurso	28/01/2025 a 29/01/2025
Resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição	30/01/2025
Primeira fase - Análise dos Currículos	31/01/2025 a 03/02/2025
Resultado da primeira etapa	04/02/2025
Prazo para apresentação de recurso	05/02/2025 a 06/02/2025
Resultado do recurso contra a análise do currículo	07/02/2025
Segunda etapa – Entrega do Plano de Atuação	06/01/2025 a 24/01/2025
Análise do Plano de Atuação	10/02/2025 a 12/02/2025
Divulgação do resultado da segunda etapa	12/02/2025
Prazo para recurso da segunda etapa	13/02/2025 a 14/02/2025
Resultado do recurso da análise do Plano de Atuação	17/02/2025
Terceira etapa – Apresentação do Plano de Atuação	18/02/2025 a 20/02/2025
Divulgação do resultado da terceira etapa	21/02/2025
Prazo para apresentação do recurso	24/02/2025 a 25/02/2025
Divulgação do resultado final após recurso	26/02/2025

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao realizar a inscrição nesta seleção, o(a) candidato(a) declara que a participação neste Edital implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente Instrumento, que passarão a integrar as obrigações do(a) candidato(a), bem como na observância dos regulamentos administrativos que incidam sobre a matéria e, por fim, das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo;

No momento do envio dos documentos, o(a) candidato(a) deverá verificá-los, sob pena de ser desclassificado e de não caber interposição de recurso documental;

Os candidatos aprovados e não classificados poderão compor o cadastro de reserva, que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, mediante juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns;

Em atendimento ao interesse público, e sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Seleção Simplificada, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns;

O candidato selecionado assinará na sede da Secretaria Municipal de Educação, o contrato temporário, em 03 (três) vias, que terá vigência de acordo com a necessidade apresentada;

Fica o candidato selecionado ciente de que será convocado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade desta Secretaria;

O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação;

A inexatidão das informações ou irregularidades na documentação, verificadas em qualquer tempo, eliminará o candidato, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas;

Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns;

Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto neste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS publicará o respectivo termo no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cientificando os(as) candidatos(as) das alterações eventualmente promovidas;

Os resultados de cada uma das etapas do processo, assim como o resultado final, serão publicados no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns;

A convocação dos candidatos aprovados, assim como a dos candidatos do cadastro reserva, será feita através de publicação no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns;

Cabe aos candidatos a atualização do contato disponibilizado no ato da inscrição, podendo esta ser solicitada a qualquer momento através do email <psicologiaseducugus@gmail.com>;

Fica esclarecido que a divulgação dos resultados não significará a convocação imediata dos candidatos aprovados, ficando o ato de contratação na dependência da identificação das demandas do serviço de psicologia;

Outras informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidas por via do email <psicologiaseducugus@gmail.com>.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 384/2021 - GP (D.O.M. 19.05.2021)

ANEXO 01 – BAREMA

QUADRO 1 – ANÁLISE CURRICULAR		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)
Pós-graduação lato sensu, em instituição reconhecida pelo MEC, e no mínimo 360h – Especialização (limitado a um título)	10,0 pontos	
Pós-graduação stricto sensu, em instituição reconhecida pelo MEC – Mestrado (limitado a um título)	15,0 pontos	
Pós-graduação stricto sensu, em instituição reconhecida pelo MEC – Doutorado (limitado a um título)	20,0 pontos	
Estágio na área de Psicologia Escolar (mínimo exigido, dois semestres)	2,5 pontos a cada dois semestres (Limitado a 5,0 pontos)	
Projetos de extensão e/ou pesquisa na área de Psicologia Escolar ou de Dificuldades/ Transtornos de Aprendizagem	5,0 pontos a cada dois semestres ou com no mínimo 120 horas (Limitado a 10,0 pontos)	
Experiência de Exercício de Psicologia (relacionada à Psicologia Escolar, de Aprendizagem ou de Desenvolvimento)	5,0 pontos por ano de trabalho. (Limitado a 20 pontos)	
Cursos na Área de Atuação – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos), em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 pontos por curso. (Limitado a 10 pontos)	
Publicação de Artigo (a partir de classificação B3 da Plataforma)	2,0 pontos por publicação.	

Sucupira) ou Capítulo de Livro	(Limitado a 10 pontos)	
TOTAL	100,0 pontos	

ANEXO 02 – CÁLCULO DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza, objetividade e regras gramaticais (capacidade de expressar-se na forma escrita de modo a permitir compreensão plena do leitor)	40 pontos
Consistência teórica e operacional (capacidade de demonstrar conhecimento teórico e metodológico do que propõe).	30 pontos
Exequibilidade (apresentar propostas passíveis de serem executadas)	30 pontos
100,0 pontos	

ANEXO 03 – QUADRO DE ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO

ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO	
COMPETÊNCIA/ATTITUDE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compreensão/engajamento geral no projeto	20,0
Facilidade de comunicação e persuasão	20,0
Flexibilidade e disposição para mudanças	20,0
Compreensão da área da Psicologia Escolar, Saúde Mental, Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem	20,0
Proatividade e autodesenvolvimento	20,0
TOTAL	100,0 pontos

ANEXO 04 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo de Psicólogos Escolares.

FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 005/2022

Nome Completo (sem abreviar): _____

Nº de Matrícula: _____

Função Pleiteada: _____

CPF: _____

DATA NASCIMENTO: //

Telefones para Contato

Residencial (____) _____ Celular (____) _____

Requeiro à Comissão do Processo Seletivo de Psicólogos(os) Escolares, recurso contra o resultado da:

HOMOLOGAÇÃO ()

PROVA DE TÍTULOS ()

PLANO DE ATUAÇÃO ()

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO ()

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Garanhuns, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68761C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES LISTADOS NESTE NORMATIVO, SENDO ESTES OCUPANTES DOS CARGOS COMISSIONADOS E FG NO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO dos servidores listados neste normativo, sendo estes ocupantes dos Cargos Comissionados e FG no município de Granito, estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar os servidores listados a seguir, ocupantes dos Cargos Comissionados e FG no município de Granito, estado de Pernambuco:

SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO COMISSIONADO – CC: